



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

## LEI Nº 035/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito :  
Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.562,00 (hum mil e quinhentos e sessenta e dois resis), para cobrir despesas com a devolução de saldo recursos do contrato de repasse nº 0247.410 -75/2007 - PRODESA, referente aquisição de um trator novo e grade aradora, mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>0800 - SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>0801 - Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento</b>			
<b>2060600182-125 - Devolução de Saldo de Convênio</b>			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Fonte:01746) R\$-		1.562,00
<b>TOTAL.....R\$-</b>			<b>1.562,00</b>

**Art. 2º.** - Como recursos, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>0800 - SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>0801 - Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento</b>			
<b>2060600182-033 - Manutenção da Divisão Fomento Agropecuário e Abastecimento</b>			
4.4.90.52.00-399 - Equipamentos e Material Permanente	(Fonte:1000) R\$-		1.562,00
<b>TOTAL.....R\$-</b>			<b>1.562,00</b>

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2008.

  
DERCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
JORNAL ARAUCÁRIA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 27 / Agosto 2008

Seção N.º 8.367